

## EDITAL N° 003-FACES/2011

### Seleção de professores para os cursos de graduação

A Diretora da Faculdade de Ciências da Educação e da Saúde – FACES, no uso das suas atribuições, torna pública a realização de exame de seleção para composição de cadastro de professores visando possível admissão no 2º semestre 2011, nas disciplinas das matrizes curriculares dos seguintes cursos:

- Biomedicina
- Ciências Biológicas
- Educação Física
- Enfermagem
- Fisioterapia
- Geografia
- História
- Letras
- Nutrição
- Psicologia

#### 1. DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA

Os candidatos devem apresentar, no ato da inscrição, os seguintes requisitos:

- 1.1. Possuir pós-graduação *stricto sensu*, mestrado e ou doutorado na área, comprovada por diploma conferido na forma da legislação vigente.
- 1.2. Preferencialmente, ter graduação na área do curso.
- 1.3. Comprovar produção científica nos últimos três (3) anos.
- 1.4. Comprovar experiência como docente na educação superior.
- 1.5. Comprovar experiência profissional na área, excluídas as atividades no magistério superior.

#### 2. DA INSCRIÇÃO

- 2.1. As inscrições serão efetuadas mediante envio de *e-mail* do candidato, com indicação de nome completo, telefone e *e-mail* para contato, endereço para envio

de correspondência e o caminho ao currículo atualizado na plataforma *Lattes* (<http://lattes.cnpq.br/>).

- a) O *e-mail* com as informações acima deverá ser encaminhado para: [direcao.faces@uniceub.br](mailto:direcao.faces@uniceub.br);
- b) O período de inscrição será de 20 de junho a 05 de julho.

### 3. DA SELEÇÃO

3.1. Será constituída, pelo coordenador do curso uma Comissão de Seleção por curso, por ele presidida, a quem competirá a análise dos documentos apresentados pelo candidato.

3.2. Os candidatos serão comunicados por *e-mail*, sobre local, data e horários da seleção.

3.3. O processo seletivo constará de 3 (três) fases:

3.3.1. Análise do currículo, que consistirá na atribuição de pontos à titulação, à produção científica e à experiência docente na educação superior, devidamente comprovadas, observando os seguintes critérios:

- a) doutorado completo – 10 pontos;
- c) mestrado completo – 05 pontos;
- d) produção científica – 01 ponto para cada produção, com limite de 10 pontos;
- e) experiência docente na educação superior – 01 ponto para cada ano de exercício, com limite de 10 pontos.

3.3.2. Entrevista.

3.3.3. Prova prática em dia, local e horário a ser definido e comunicado previamente aos candidatos.

### 4. DA PROVA PRÁTICA

4.1. A prova prática consistirá em aula ministrada perante banca examinadora, formada por 3 (três) integrantes, designados pela coordenação de cada curso da FACES, e versará sobre tema relacionado à área de conhecimento relativa ao curso pleiteado.

- 4.2. O tema da aula será sorteado 48 horas antes da prova prática, devendo o candidato dirigir-se à coordenação do curso para os procedimentos de praxe.
- 4.3. O tema da aula deverá ser desenvolvido em sequência lógica, de simples compreensão, sendo organizado para exposição de, no máximo, 30 (trinta) minutos.
- 4.4. O plano de aula e os textos a serem trabalhados na prova prática deverão ser entregues à banca examinadora impressos em 3 (três) vias e organizados em um envelope para cada avaliador no momento da avaliação.
- 4.5. Na avaliação do candidato, serão observados os seguintes critérios:
- a) domínio de conteúdo: de 0 a 5 pontos;
  - b) organização da aula: de 0 a 5 pontos;
  - c) desenvolvimento da aula: de 0 a 5 pontos;
  - d) correção e adequação da linguagem: de 0 a 5 pontos.
- 4.6. A nota de cada examinador corresponderá à soma dos pontos atribuídos a cada aspecto citado no item 4.5.
- 4.7. Em caso de empate, prevalecerá o critério de tempo de docência na educação superior, seguido da titulação mais alta e da produção científica em maior quantidade.

## 5. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

5.1. O resultado será publicado na Secretaria de Apoio da Faculdade de Ciências da Educação e Saúde - FACES – Bloco 9 Campus do UniCEUB – SEPN – 707/907 e comunicado ao candidato, via *e-mail*.

## 6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O UniCEUB reserva-se o direito de não acolher recursos de qualquer natureza durante o processo seletivo.

Brasília, 16 de junho de 2011

Dalva Guimarães dos Reis

Diretora da Faculdade de Ciências da Educação e da Saúde do UniCEUB

